

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA **ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI N.º 963. DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

Fls.: Proc.:

"Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO ORSA" 📞

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica Declarada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO ORSA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com sede à Avenida Deputado Emílio Carlos, n.º 821, Carapicuiba -SP.
 - Art. 2°. Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa anexa.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2002.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

"A FUNDAÇÃO ORSA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com sede à Avenida Deputado com autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com sede à Avenida Deputado Emílio Carlos, n.º 821, Carapicuiba - SP, foi instituída, com prazo indeterminado de duração, em 06 de abril de 1994 pelo Sr. Sergio Antonio Garcia Amoroso e Sra. Bernadete de Lourdes Montagnana Garcia, mediante escritura pública lavrada às fls. 174, do Livro 1756, do 2° Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada sob o n.º 21.176, em 14 de abril de 1994, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, neste Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

A Fundação Orsa foi instituída pelos acionistas do Grupo Orsa, um dos maiores fabricantes de papéis para embalagens e caixas de papelão ondulado do Brasil, os quais destinam, anualmente, 1% do faturamento bruto para a Fundação, cujo investimento busca garantir recursos para sua permanente atuação na área social, em especial na manutenção, execução ou apoio na execução de serviços, entidades juridicas, programas ou projetos de assistência social, de assistência judiciária gratuita, educação e ensino, cultura e esportes, saúde, meio ambiente, profissionalização e geração de renda destinados ao atendimento à população de baixa renda, prioritariamente crianças e adolescentes.

Tem ainda, como objetivo, o fomento no desenvolvimento de estudos, pesquisas, capacitação de recursos humanos e de agentes institucionais, bem como de outros meios que propiciem a melhoria da qualidade de programas e serviços acima descritos.

Pela importância e excelente trabalho desenvolvido, A Fundação Orsa possui, além de Registro junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, como também Título de Utilidade Pública Federal, conforme informações e relatórios de atividades desenvolvidas que ora encaminho para análise.

No âmbito local a Fundação iniciou seus trabalhos objetivando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, em seus aspectos físicos, psicológicos e social, contemplando a ação da família, mediante a programa de formação aos profissionais da área de Educação Infantil, bem assim, mediante parceria com o Município, administrando atualmente 6 Centros de Educação Infantil, atendendo, diariamente, cerca de 1300 crianças, favorecendo, mediante gestão pedagógica, a integração dos Centros com a familia e a comunidade local.

No desenvolvimento de seu trabalho em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a Municipalidade recebeu o Prêmio Nacional "Mérito Municipal", oferecido pela Revista Guia, após apresentação do Projeto Pedagógico "Colorindo Nosso Tempo", o qual foi desenvolvido pela Fundação em 2001 no Centro de Educação Infantil do Rio do Ouro e hoje está sendo aplicado em todos os demais centros.

Por trabalhar desinteressadamente com a criança e com o adolescente, no Município de Caraguatatuba, obteve aprovação de seu trabalho junto ao Conselho Municipal de Educação, como também Certificado de Registro, tanto no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como no Conselho Municipal de Assistência Social, demonstrando, assim, a aprovação de seus trabalhos junto à comunidade local.

Ante o exposto, solicito dos Nobres Pares desta Casa de Leis a aprovação deste Projeto de Lei que ampliará a possibilidade de parcerias entre a entidade e o Poder Executivo, sempre com o objetivo de melhor atender aos anseios dos Munícipes de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, de 11 de setembro de 2002.

ANTÓNIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal